



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.062

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 04
AVISOS DE RESULTADOS	PÁG. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA PORTARIAS	PÁG. 05
--	---------

EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 17
-----------------------------	---------

DECRETOS

DECRETO Nº 260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.969.978-0/2006, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA E OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 6 e 8, da Quadra QR-6, situados à Alameda das Espatódias, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

LOTE 6 **ÁREA** **1.500,00m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: D = 30,66m
Fundo, confrontando com o Lote 8: 30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 4: 53,28m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8: 46,94m

LOTE 8 **ÁREA** **8.860,00m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: D = 71,33m
Fundo, confrontando com os lotes 7, 9 e 11: 99,02m
Lado direito, confrontando com os lotes 6 e 4: 46,94 + 30,00 + 56,28m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10: 100,08m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 261, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.003.436-8/2006, de interesse de **ANTÔNIO CARLOS VALADARES VERAS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 23, da Quadra B-21, situado à Rua 52, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23 e Área Pública Municipal - APM C-9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23 **ÁREA** **480,00m²**
Frente para a Área Pública Municipal - APM C-9: 15,00m
Fundo, confrontando com o Lote 10: 15,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 22: 32,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24: 32,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM C-9
ÁREA 45,00m²
Frente para Rua 52: 15,00m
Fundo, confrontando com o Lote 23: 15,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 22: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24: 3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 262,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.